12.5 — A Entrevista de Avaliação de Competências será aplicada aos 10 candidatos com melhor valoração no método de selecção Avaliação Curricular.

12.6 — Classificação Final: a resultante de média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção

CF = (AC X 50% + EAC X 50%)

em que:

CF = Classificação Final
AC = Avaliação Curricular
EAC = Entrevista de avaliação de competências

13 — Composição do Júri

Presidente: Elda Maria Figueira Rodrigues;
Vogais efectivos: Ana Paula Braga Marques e Maria Isabel Nunes Simões
Vogais suplentes: Dalila Maria Vieira de Almeida e Maria Leonor Santos Lourenço Neves

14 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular, à grelha classificativa e aos sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

14.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efectivos.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

a) Email com recibo de entrega da notificação;
b) Ofício registado;
c) Notificação pessoal;

16 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular.

16.1 — Critério de desempate:

16.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16.1.1.1 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto -Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

16.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

a) Valoração da Habilitação académica de base (HAB)
b) Valoração da Experiência Profissional (EP)
c) Valoração da Formação Profissional (FP)
d) Preferência pelo candidato de maior idade.

16.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01

16.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do primeiro método conjuntamente com o segundo método de selecção — entrevista de avaliação de competências é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01. Desta lista apenas farão parte os candidatos admitidos ao segundo método de selecção.

16.4 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Director da Escola Secundária Marques de Castilho é disponibilizada no site da internet da própria escola (http://www.esmcastilho.pt/) e afixada nos Serviços Administrativos.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

18 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, na página electrónica desta Escola Secundária Marques de Castilho, sendo dele dada notícia no Aviso publicado pela Direcção Regional de Educação do Norte, na 2.ª série do *Diário da República,* bem como na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República,* e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

13 de Março de 2010. — O Director, *Francisco Manuel Guedes Vitorino*.

203045416

Despacho n.º 5202/2010

De acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, foram celebrados os Contratos de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, dos Assistentes Operacionais abaixo indicados, conforme o Aviso n.º 1300-A/2009, publicado no *Diário da República* n.º 140 2.ª série de 22 de Julho.

António da Silva Pereira
Generosa Maria Gomes Castanheira de Figueiredo
José Eduardo de Almeida Martins
Maria Isabel Pereira de Pinho Pina
Maria José Pereira da Silva Ferreira
Maria Leonor Pereira da Silva
Susana Adelaide Filipe Saraiva

16 de Março de 2010. — O Director, *Francisco Manuel Guedes Vitorino.*

203039788

Agrupamento de Escolas de Mões

Aviso n.º 5986/2010

Nos termos do disposto artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixado no placard do átrio desta Agrupamento de Escolas a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2009.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma.

Agrupamento de Escolas de Mões, 17 de Março de 2010. — O Director, *José António Almeida Figueiredo*.

203041958

Agrupamento de Escolas do Teixoso

Aviso n.º 5987/2010

Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, publica-se a lista de pessoal docente, desligados do serviço por passarem à situação de aposentação, no período compreendido entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2009:

Nome	Categoria	Código do Grupo	Data de Aposentação
José Manuel Marques Corte Nunes.	Professor Titular	110	31/01/2009
José Maria Simão Ribeiro	Professor	910	24/03/2009
Maria da Graça Pedruco Paulo Amaro.	Professor	110	05/05/2009
Maria Helena Vale Gonçalves Oliveira.	Educadora de Infância.	100	28/04/2009

Teixoso, 16 de Março de 2010. — A Directora, *Liliana Maria Pires Ramos.*

203038807